

LEI ORDINÁRIA Nº 2410, DE 07 DE MAIO DE 2018

**ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI Nº
2.402, DE 27 DE MARÇO DE 2018.**

Autor: Vereadora Vilma Teixeira de Oliveira Santos.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O [artigo 2º da Lei nº 2.402, de 27 de março de 2018](#), passa a
vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Festividade a que se refere o caput do artigo será comemorada
anualmente no mês de julho e sua organização ficará a cargo da Comissão
Organizadora do evento”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 07 de maio de 2018.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**